



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando n° 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PARX (016) 826-0777 - 826-0932

Fax (016) 826-0753

Fis

LMD n°

Vsio

LEI N° 3120

De 24 de Agosto de 2000

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 20.000,00.

DR. JOÃO HENRIQUE ORSI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1o - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), as seguintes dotações orçamentaria:

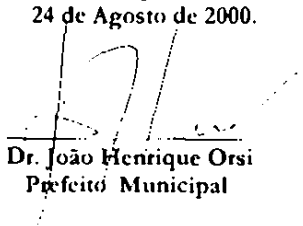
01 Câmara Municipal
01 Corpo Legislativo
3113 Obrigações Patronais
Classificação Funcional Programática 01.01.021.2.002
R\$ 20.000,00 - Ficha 009

ARTIGO 2o - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 Câmara Municipal
01 Corpo Legislativo
3111 Pessoal Civil
Classificação Funcional Programática 01.01.021.2.002
R\$ 20.000,00 - Ficha 008

ARTIGO 3o - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,
24 de Agosto de 2000.


Dr. João Henrique Orsi
Prefeito Municipal

Autógrafo n° 033/00
Projeto de Lei n° 2999/2000